

RESOLUÇÃO – Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestações de Contas; e

Considerando o Parecer nº 03, de 28 de fevereiro de 2023, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de março de 2023.


Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS


Emília Judite Silva Loureiro
Conselheira Titular


Elizânia Alves da Silva
Conselheira Suplente


José Maria da Silva
Conselheiro Titular



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

Débora Maria Pinto Braid Moura
Conselheira Titular

Mauro Eduardo S. de Almeida
Conselheiro Titular

Railson Antônio Pontes de Assis
Conselheiro Titular

Elivan da Silva Dias
Conselheiro Titular

Publicado no D.O.E. N°: _____
De ____/____/____
Pág. n°: _____



Número do termo aditivo: 1º
 Número do contrato: 01140051/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e ZIG ELETRICIDADE E COSTRUÇÃO IMP. E EXP LTDA.
 Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 080/2021.
 Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo contratual do contrato 01140051/2022 por mais 03 (três) meses a partir de 27 de abril de 2023, findando em 26 de julho de 2023.
 Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
 Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
 Signatários-Contratada: Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL 01

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis de engenharia, para a implantação da 4ª Célula de Aterro Sanitário na Unidade de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – UTRE no município de Rio Branco-AC, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, julgou INABILITADAS as empresas: 1) SOLU'S ENGENHARIA LTDA, 2) GREEN AMBIENTAL LTDA. HABILITADAS as empresas: 1) TRES M AMBIENTAL LTDA, 2) SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, 3) AVISERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, 4) OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das concorrentes habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro – Rio Branco/AC, e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br, das 8h às 12h e 13h às 17h.
 Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO – Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS
 O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e
 Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2022;
 Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestações de Contas; e
 Considerando o Parecer nº 03, de 28 de fevereiro de 2023, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2022.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2023.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
 Presidente do Conselho de Administração – CAPS
 Rio Branco-Acre, de 29 de março de 2023.
 Raquel Eline da Silva Albuquerque
 Presidente do CAPS
 Railson Antônio Pontes de Assis
 Conselheira Titular
 Emília Judite Silva Loureiro
 Conselheira Titular
 Elizânia Alves da Silva
 Conselheiro Suplente
 José Maria da Silva
 Conselheira Titular
 Mauro Eduardo Soares de Almeida
 Conselheira Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2022 – CPL-03/PMRB, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Exames laboratoriais, para atender as necessidades desta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em favor da Empresa:

1) AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 08.646.162/0001-03, para o item 01, com o valor global de R\$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais), o item 02, com o valor global de R\$ 9.994,08 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), item 03, com o valor global de R\$ 9.149,61 (nove mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), item 04, com o valor global de R\$ 18.787,50 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 05, com o valor global de R\$ 12.999,99 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), item 06, com o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), item 07, com o valor global de R\$ 31.737,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais), item 08, com o valor global de R\$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 09, com o valor global de R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais), item 10, com o valor global de R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais), item 11, com o valor global de R\$ 2.599,95 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), item 12, com o valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), item 13, com o valor global de R\$ 25.899,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais), item 14, com o valor global de R\$ 7.132,00 (sete mil cento e trinta e dois reais), item 15, com o valor global de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais), item 16, com o valor global de R\$ 22.441,50 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), item 17, com o valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), item 18, com o valor global de R\$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais), item 19, com o valor global de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais), item 20, com o valor global de R\$ 17.001,00 (dezessete mil e um reais), item 21, com o valor global de R\$ 20.319,60 (vinte mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), item 22, com o valor global de R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais), item 23, com o valor global de R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), item 24, com o valor global de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), item 25, com o valor global de R\$ 6.752,00 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais), item 26, com o valor global de R\$ 1.834,29 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte nove centavos), item 27, com o valor global de R\$ 5.271,99 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), item 28, com o valor global de R\$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais), item 29, com o valor global de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), item 30, com o valor global de R\$ 5.871,99 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).
 Rio Branco - Acre, 25 de abril de 2023.

Eng. Civil. José Assis Benvindo
 Diretor Presidente
 Decreto nº. 358/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Contrato: nº. 053/2023

Processo Administrativo: nº 258/2022/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa CONFORT MÓVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº. 31974.770/0001-69.

O contrato poderá, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTALAÇÃO, Sob demanda, de CORTINAS E PERSIANAS COM TECIDO BLACKOUTS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SAS-

